



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241
Disponibilização: 27/12/2019
Publicação: 26/12/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 4.708, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Judiciário do Estado de Rondônia a realizar a devolução espontânea dos recursos utilizados do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, no exercício de 2018, autorizado por meio da Lei nº 4.431/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Judiciário do Estado de Rondônia a realizar devolução espontânea de R\$ 11.760.716,82, em 24 (vinte e quatro) parcelas, dos recursos utilizados do fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU no exercício de 2018, autorizado por meio da Lei nº 4.431, de 12 de dezembro de 2018, Decreto 23.460, de 26 de dezembro de 2018, e Pedido de Providências do CNJ constante do Processo 0011095-27.2018.2.00.0000.

Parágrafo único. Para assegurar o pagamento das parcelas previstas no *caput* deste artigo, o Poder Judiciário do Estado de Rondônia fica autorizado a realizar os procedimentos necessários à abertura de crédito adicional especial ou suplementar, no valor que se fizer necessário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 26/12/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **9527610** e o código CRC **738FE9BD**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.545780/2019-91

SEI nº 9527610

Criado por 49755811249, versão 9 por 49755811249 em 26/12/2019 15:19:48.